

UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Estudo Técnico Preliminar 92/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23086.139058/2025-10

2. Descrição da necessidade

A aquisição de um equipamento de ultrassom portátil do tipo *Point-of-Care Ultrasound (POCUS)* é essencial para o fortalecimento das atividades práticas e formativas do curso de Medicina, especialmente nas áreas de Urgência e Emergência, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do Curso de Graduação em Medicina, atualizadas em 2025.

O POCUS consiste em um equipamento de ultrassonografia de alta portabilidade, que permite a realização de exames diagnósticos imediatos, à beira do leito do paciente, sendo amplamente reconhecido como uma ferramenta indispensável no atendimento de urgências e emergências médicas. Sua aplicação contribui significativamente para a tomada de decisão clínica rápida e precisa, integrando-se aos protocolos contemporâneos de atendimento pré-hospitalar, emergencial e em terapia intensiva.

As novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Medicina (Resolução CNE/CES nº 03/2025) reforçam o compromisso das Instituições de Ensino Superior com a formação de médicos capazes de atuar com competência técnica e científica nos diversos níveis de atenção à saúde, com ênfase nas áreas de Medicina de Família e Comunidade e de Urgência e Emergência. Conforme dispõe o **art. 32, § 2º** das DCNs:

“Pelo menos 30% (trinta por cento) da carga horária total do internato deverá ser cumprida em ambientes de Medicina de Família e Comunidade – MFC e de Urgência/Emergência do SUS, com distribuição proporcional entre essas áreas, assegurando vivência prática nos serviços de atenção primária e em unidades de pronto atendimento e emergência hospitalar.” (grifei e negritei)

Diante dessa obrigatoriedade, observa-se que o curso de Medicina necessita dispor de infraestrutura e equipamentos adequados para garantir o desenvolvimento das competências clínicas e técnicas exigidas na formação médica moderna, notadamente nas práticas de Urgência e Emergência. Sendo a compra do equipamento em questão demandado pelo professor responsável pelos conteúdos de urgência e emergência (SEI1938871) .

Atualmente, o curso carece de equipamento específico que permita aos docentes e discentes a prática e o treinamento em ultrassonografia à beira do leito, técnica que se consolidou como parte integrante da avaliação primária de pacientes críticos (protocolo FAST, avaliação de pneumotórax, tamponamento cardíaco, choque e politraumatismo). A inexistência de um aparelho portátil de ultrassom POCUS representa uma lacuna significativa na formação prática do estudante, limitando a integração entre a teoria e a vivência clínica em ambientes de simulação e atendimento real.

A disponibilização do ultrassom portátil permitirá:

- (1) Integração do uso do POCUS nas disciplinas de Urgência e Emergência, Clínica Médica e Cirurgia, bem como nas atividades do internato médico;
- (2) Capacitação prática dos discentes em técnicas diagnósticas não invasivas e seguras, de uso corrente na prática médica contemporânea;
- (3) Aprimoramento da qualidade do ensino e da formação profissional, em consonância com as diretrizes curriculares e as demandas do Sistema Único de Saúde (SUS);
- (4) Incorporação de metodologias ativas de ensino, com base em simulação realística e raciocínio clínico apoiado por imagem;
- (5) Atendimento aos parâmetros de qualidade do MEC e aos princípios da formação médica baseada em competências.

Além disso, destaca-se que o uso do ultrassom portátil é prática consolidada nas instituições médicas e universidades de referência, nacionais e internacionais, sendo considerado um padrão de cuidado e ensino em ambientes de Urgência e Emergência. Assim, a aquisição desse equipamento configura-se não apenas como uma demanda técnica, mas como uma necessidade pedagógica indispensável à formação médica integral e contemporânea.

Por essas razões, a contratação do ultrassom portátil POCUS justifica-se plenamente, visando suprir a atual carência estrutural do curso de Medicina da FAMMUC, assegurar aderência às Diretrizes Curriculares Nacionais e proporcionar aos estudantes experiências práticas alinhadas com o perfil de egresso desejado, qual seja, o médico generalista, humanista, crítico e reflexivo, capaz de atuar com competência na atenção às urgências e emergências médicas, em conformidade com as demandas do SUS e da sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Faculdade de Medicina do Mucuri	Patrick Wander Endlich

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de 1 (um) ultrassom portátil (*point-of-care ultrasound*) (sem fio ou com conexão USB/Wi-Fi); Contendo cabeçote com três transdutores acoplados (convexo, linear e setorial); Compatibilidade com sistema Android, iOS e Windows; Frequência da sonda convexa variando entre no mínimo 3 a 5 MHz; Frequência da sonda linear variando entre no mínimo 7,5 a 10 MHz; profundidade de exibição convexa 90/160/220/305 mm, Linear 20/40/60 /80 mm; as imagens devem possibilita os ajustes em : ganho, dinâmica, foco, profundidade, harmônico e redução de ruído; Função de assistência à punção: função da linha guia de punção no plano, Linha guia para punção fora do plano, medição automática de vasos sanguíneos, e a função de aprimoramento do desenvolvimento da ponta da agulha; redução do ruído em escala variando entre 0e 4; Ganho: 30 dB-105dB; Faixa Dinâmica:40/50/60 /70/80/90/100/110; Cineplay: automático e manual, com opções de quadros de 100/200/500/1000; autonomia de bateria de no mínimo 3 horas; carregamento por carregador sem fio.

Todos os itens fornecidos deverão contar com a garantia mínima legal, manual técnico em português e, quando aplicável, serviço de assistência técnica autorizada no território nacional, preferencialmente com cobertura regional em Teófilo Otoni-MG, a fim de minimizar tempos de inatividade e reduzir custos de manutenção.

5. Levantamento de Mercado

Aquisição de 1 (um) ultrassom portátil (*point-of-care ultrasound*) (sem fio ou com conexão USB/Wi-Fi); Contendo cabeçote com três transdutores acoplados (convexo, linear e setorial); Compatibilidade com sistema Android, iOS e Windows; Frequência da sonda convexa variando entre no mínimo 3 a 5 MHz; Frequência da sonda linear variando entre no mínimo 7,5 a 10 MHz; profundidade de exibição convexa 90/160/220/305 mm, Linear 20/40/60 /80 mm; as imagens devem possibilita os ajustes em : ganho, dinâmica, foco, profundidade, harmônico e redução de ruído; Função de assistência à punção: função da linha guia de punção no plano, Linha guia para punção fora do plano, medição automática de vasos sanguíneos, e a função de aprimoramento do desenvolvimento da ponta da agulha; redução do ruído em escala variando entre 0e 4; Ganho: 30 dB-105dB; Faixa Dinâmica:40/50/60 /70/80/90/100/110; Cineplay: automático e manual, com opções de quadros de 100/200/500/1000; autonomia de bateria de no mínimo 3 horas; carregamento por carregador sem fio.

Para aquisição de bens permanentes, as possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa e inexigibilidade.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de singulares, pois possuem características que os individualiza, distingue dos demais, sendo o único capaz de atender a necessidade da Administração, conforme demonstrado na justificativa acostada nos autos.

É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim, essa opção foi a única capaz de atender ao propósito de aquisição dos bens. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

De plano, impende salientar que a hipótese do inciso acima transcrito é destinada às compras em que o fornecedor, distribuidor ou produtor for único ou exclusivo. Merece especial destaque a anotação de que ser “único” é diferente de ser “exclusivo”. Quando o fornecedor é único, a inviabilidade de competição é absoluta, ou seja, de fato não há outro disponível. Quando o fornecedor é “exclusivo”, existem outros que fornecem o objeto, mas por uma razão qualquer somente aquele indivíduo é que tem autorização para fornecê-lo.

mero	Nome da Empresa (CNPJ)	Apresentou proposta? Em caso negativo, apontar a justificativa.	Preço (R\$)	Atende ao solicitado, ou seja,POCUS tendo no mesmo cabeçote os transdutores linear, convexo e setorial	Em caso negativo (do solicitado), apontar a justificativa.

1	Ultramed Vendas e Assistência Técnica LTDA. (CNPJ: 12.563.589 /0001-15)	Sim. Apresentou 3 propostas (SEI! 1941925)	(1) Philips CX 50- R\$110.000,00 ; GE Vivid E- R\$75.000,00 ; Sonosite M-Turbo R\$60.000,00	Não atende.	O Ultrassom solicitado é do modelo portátil (POCUS), todas as 3 propostas são de ultrassom de mesa. (SEI! 1941936) .
2	Hospcom Equipamentos Hospitalares EIRELI- CNPJ: 05.743.288 /0001-08	Sim.	(1) TE AIR (I3P) Mindray (setorial e convexo)- R\$39.400,00 ; (2) TE AIR (e5M) Mindray (setorial e linear)- R\$37.000 . Considerando que há a necessidade dos 3 transdutores, o preço total dos dois equipamentos é de R\$76.400,00 (SEI! 1941998) .	Não atende.	O POCUS solicitado deve conter os 3 transdutores (linear, convexo e setorial) no mesmo cabeçote. No caso dos equipamentos da Mindray há apenas o POCUS setorial e convexo e POCUS linear e convexo (SEI!1942023) .
3	Skintec Comercial Importadora e Exportadora LTDA -CNPJ: 57.952.226 /0001-00	Sim.	GE VSCAN AIR (Linear e convexo) R\$ 43.700,00 (SEI!1942094)	Não atende.	O modelo apresentado não atende o solicitado, pois só contém 2 transdutores (Linear e convexo)
4	Alfamed Sistemas Médicos Ltda - CNPJ: 11.405.384 /0001-49	Sim.	(1)Ultrassom Dominus S (R\$39.000,00) (2)Ultrassom Dominus L1 (R\$27.900,00) (3) Ultrassom Dominus C1 (R\$26.900,00) (SEI!1942200)	Não atende.	A proposta apresentada pela Alfamed inclui três transdutores de forma individual. No entanto, o POCUS solicitado deve conter os três transdutores (linear, convexo e setorial) no mesmo cabeçote.
5	Imex Indústria e Comércio LTDA - CNPJ: 51.577.256 /0001-05	Sim.	Ultrassom I5 (R\$ 72.785,96)	Não atende.	O <i>Point of Care</i> não atende à necessidade, pois possui conectividade para até dois transdutores, não permitindo o uso simultâneo dos três (linear, convexo e setorial). (SEI!1942263)

6	Konimagem - CNPJ: 58.598.368 /0001-83	Não.			Foi encaminhada solicitação de orçamento por e-mail, com registro de leitura; contudo, a empresa não apresentou a proposta
7	Medx Comércio e Serviço LTDA - CNPJ 08.853.760 /0001-53	Sim.	Ultrassom: Marca Samsung, Modelo HM70Evo composto de: 3 Transdutores, Carro Suporte, Bolsa Transporte. (R\$162.000,00)	Não atende.	O Ultrassom solicitado é do modelo portátil (POCUS); entretanto, a proposta apresentada refere-se a um equipamento de ultrassom de mesa. (SEI!1942384)
8	CR Imagens e Equipamentos Médicos LTDA - CNPJ 27.512.312 /0001-30	Sim.	(1) Sansung HM70 (R\$100.000,00) (2)GE VIVID (70.000,00) (3) Philips (115.000,00)	Não atende.	OS modelos apresentados não são do tipo Point of Care, mas sim ultrassons de mesa. (SEI! 1942475)
9	GF Labor Comércio e Representação Ltda -CNPJ: 02.184.266 /0001-67	sim.	Sonoscape X3 ELITE Transdutores: Linear Convexo (R\$ 94.900,00)	Não atende	O ultrassom solicitado é do modelo portátil (POCUS), enquanto a proposta apresentada refere-se a ultrassom de mesa. (SEI!1942518, 1942518)
10	Mobissom Comercio de Equipamentos LTDA- CNPJ 24.068.446 /0001-16	Sim.	MDuo 3 em 1 (o equipamento contém os 3 transdutores (linear, convexo e setorial no mesmo cabeçote). (R\$ 47.000,00) (SEI!1942571)	Atende.	
11	Mhédica Service Comércio e Manutenção LTDA - CNPJ /MF: 08.245.855 /0001-94	Sim.	Ultrason ultra portátil TE AIR (R\$ 38.137,00)	Não atende.	O POCUS solicitado deve conter os 3 transdutores (linear, convexo e setorial) no mesmo cabeçote. No caso dos equipamentos da Mhédica há apenas o POCUS setorial e convexo e POCUS linear e convexo. (SEI! 1942566)

As empresas 1, 7, 8 e 9 listadas na tabela acima, apresentaram ultrassom portátil do tipo de mesa, não atendendo às especificações da solicitação do demandante, visto que o professor de um equipamento versátil para ser utilizados em diferentes locais, inclusive na sala de aula (SEI! 1938871), devendo ser do tipo POCUS. Enquanto as empresas 2, 3, 4, 5 e 11, apresentaram o equipamento ultrassom portátil (*point-of-care ultrasound*). Entretanto, nenhuma dessas empresas apresentou um equipamento que contesse no mesmo cabeçote os três transdutores (linear, convexo e setorial), limitando-se ao seguinte: ultrassom POCUS com um transdutor ou dois transdutores. Desta forma, a única empresa que apresentou uma proposta de um equipamento que atendesse às especificações do demandante, foi a empresa 10, Mobissom Comercio de Equipamentos LTDA- CNPJ 24.068.446/0001-16, no valor de R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais) (SEI!1942571). Essa empresa ainda apresentou carta de exclusividade (SEI! 1942556) e razoabilidade (SEI!

1942551), assim como Notas Fiscais de venda do equipamento, comprovando o preço praticado (SEI!1942553 e 1946605) , fazendo jus a contratação por meio de inexigibilidade. Por fim, deve-se fazer menção que aquisição do equipamento da empresa Mobissom Comercio de Equipamentos LTDA- CNPJ 24.068.446/0001-16, zela pelo princípio da economicidade, visto que os demais POCUS apresentados, para que pudesse atender a demanda, dever-se-ia adquirir no mínimo dois equipamentos (visando a aquisição de todos os transdutores), resultando em valores superiores ao do equipamento da empresa Mobissom Comercio de Equipamentos LTDA.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de 1 (um) ultrassom portátil (*point-of-care ultrasound*) (sem fio ou com conexão USB/Wi-Fi); Contendo cabeçote com três transdutores acoplados (convexo, linear e setorial); Compatibilidade com sistema Android, iOS e Windows; Frequência da sonda convexa variando entre no mínimo 3 a 5 MHz; Frequência da sonda linear variando entre no mínimo 7,5 a 10 MHz; profundidade de exibição convexa 90/160/220/305 mm, Linear 20/40/60 /80 mm; as imagens devem possibilita os ajustes em : ganho, dinâmica, foco, profundidade, harmônico e redução de ruído; Função de assistência à punção: função da linha guia de punção no plano, Linha guia para punção fora do plano, medição automática de vasos sanguíneos, e a função de aprimoramento do desenvolvimento da ponta da agulha; redução do ruído em escala variando entre 0e 4; Ganho: 30 dB-105dB; Faixa Dinâmica:40/50/60 /70/80/90/100/110; Cineplay: automático e manual, com opções de quadros de 100/200/500/1000; autonomia de bateria de no mínimo 3 horas; carregamento por carregador sem fio.

Atualmente, o curso carece de equipamento específico que permita aos docentes e discentes a prática e o treinamento em ultrassonografia à beira do leito, técnica que se consolidou como parte integrante da avaliação primária de pacientes críticos (protocolo FAST, avaliação de pneumotórax, tamponamento cardíaco, choque e politraumatismo). A inexistência de um aparelho portátil de ultrassom POCUS representa uma lacuna significativa na formação prática do estudante, limitando a integração entre a teoria e a vivência clínica em ambientes de simulação e atendimento real.

A disponibilização do ultrassom portátil permitirá:

- (1) Integração do uso do POCUS nas disciplinas de Urgência e Emergência, Clínica Médica e Cirurgia, bem como nas atividades do internato médico;
- (2) Capacitação prática dos discentes em técnicas diagnósticas não invasivas e seguras, de uso corrente na prática médica contemporânea;
- (3) Aprimoramento da qualidade do ensino e da formação profissional, em consonância com as diretrizes curriculares e as demandas do Sistema Único de Saúde (SUS);
- (4) Incorporação de metodologias ativas de ensino, com base em simulação realística e raciocínio clínico apoiado por imagem;
- (5) Atendimento aos parâmetros de qualidade do MEC e aos princípios da formação médica baseada em competências.

Além disso, destaca-se que o uso do ultrassom portátil é prática consolidada nas instituições médicas e universidades de referência, nacionais e internacionais, sendo considerado um padrão de cuidado e ensino em ambientes de Urgência e Emergência. Assim, a aquisição desse equipamento configura-se não apenas como uma demanda técnica, mas como uma necessidade pedagógica indispensável à formação médica integral e contemporânea.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Fammuc está adquirindo um 1 (um) ultrassom portátil (*point-of-care ultrasound*), desde que o cabeçote contenha os transdutores setorial, linear e convexo (no mesmo cabeçote, uma vez que existe a necessidade dos 3 trasndutores).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 47.000,00

O ultrassom tanto de mesa, quanto do tipo *point-of-care*, podem ter inúmeras aplicabilidades clínicas a depender do número de transdutores, conforme disposto a seguir:

- 1- Setorial: Ecocardiografia, POCUS (FAST/eFAST trauma, avaliação pleural, derrames, tamponamento, choque), ultrassom abdominal com acesso limitado.
- 2- Linear: Vascular, musculo esquelético, tireóide, mama, pediatria, ultrassom para procedimentos de punção venosa central/periférica e bloqueios anestésicos.
- 3- Convexo: ultrassom abdominal geral, obstetrícia, ginecologia, urologia e avaliação geral em emergência.

Portanto, é indispensável na formação médica qualquer aplicabilidade do ultrassom. Sendo assim, será necessário a aquisição de 1 (um) ultrassom portátil (*point-of-care ultrasound*) contendo no mesmo cabeçote os três transdutores (visto que é uma alternativa efetiva e mais econômica, uma vez que o ultrassom com apenas uma única sonda tem o valor total mais alto, perante a necessidade da aquisição de três equipamentos diferentes).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será adotado o parcelamento da solução, uma vez que será feito por meio de inexigibilidade, tendo o processo licitatório efetivado, viabilizando a aquisição total dos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe contratação correlata, complementares, interdependentes ou convergentes para a presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não há previsão no Plano Anual de Contratação (PAC), uma vez o recurso foi liberado para a Fammuc em outubro de 2025. Desta forma, como o PAC é elaborado no ano anterior e já passada as janelas de retificação no plano em exercício, justifica-se a ausência no PAC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se que a presente contratação contribua para a manutenção e consolidação das parcerias e convênios do curso de Medicina da FAMMUC /UFVJM, além da manutenção dos laboratórios do curso, bem como para garantir a continuidade das atividades práticas do Internato Médico, essenciais ao aprendizado e a formação em medicina, e consequentemente do próprio curso. Ademais contribuirá para a garantia de um ensino médico gratuito e de qualidade, com vistas a formação de profissionais em condições de excelência, pois os insumos serão utilizados para o fortalecimento da pesquisa e da extensão.

Desnecessário ressaltar que a vivência prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula proporciona aos estudantes maiores chances de inserção no mercado de trabalho. Um dos objetivos de uma instituição de ensino superior é o de oferecer aos cursos ofertados condições de possibilitar aos estudantes a construção de uma sólida base de conhecimentos e o desenvolvimento de competências cognitivas necessárias ao enfrentamento dos novos desafios do mundo atual, formando profissionais capazes de contribuir no desenvolvimento municipal, regional e nacional.

Além disso, pretende-se que a aquisição do item permita prática simuladas de urgência e emergência, em observâncias às novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de medicina (2025).

Como benefícios indiretos é possível mencionar, dentre outros, impactos positivos que esta aquisição será capaz de produzir, como o incentivo implícito dado aos estudantes, já que terão condições estruturais para exercitar o raciocínio, testar simulações clínicas, solucionar problemas e desenvolverem suas atividades. Além de oferecer aos docentes e técnicos um ambiente favorável de trabalho.

A contratação preferencialmente deverá destinar-se às pequenas e médias empresas nacionais, o que contribuirá também para o desenvolvimento nacional sustentável.

Em resumo, a presente contratação visa gerar benefícios diretos e indiretos para a Faculdade de Medicina do Mucuri, no âmbito da ampliação e qualificação das aulas, estágios e pesquisas realizadas na Fammuc. A aquisição de material permanente permitirá pesquisas em condições mais controladas, evitando assim erros decorrentes de métodos não padronizados, proporcionando os seguintes ganhos:

- (1) Melhoria na eficiência operacional, abandonando condutas de agitação manual para mecânica por meio de vórtex;
- (2) Melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais, ao proporcionar condições adequadas de pesquisa aos investigadores;
- (3) Promoção do desenvolvimento sustentável, por meio da aquisição de produtos com critérios e eficiência energética, durabilidade e possibilidade de manutenção local, reduzindo o descarte precoce de equipamentos e o impacto ambiental associado.

13. Providências a serem Adotadas

Observando o disposto no Capítulo IX da Lei nº 14.133, de 2021, o recebimento provisório e conferência de todo o material será realizada pelo requisitante do material e pelo fiscal do contrato. O material adquirido deverá estar adequadamente embalado e em perfeito estado, para que possa ser então gerado o ateste de recebimento. Não será necessário a contratação de terceiros para a sua instalação (o equipamento conecta-se por meio de wi-fi a qualquer dispositivo digital, sendo: celular, tablet, entre outros), podendo ser realizado pelo próprio professor (ora demandante), seguindo o manual de instruções e, também, dada a possibilidade de suporte pela empresa (via plataforma digitais de comunicação).

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição por meio de inexigibilidade, obedece as condições já determinadas, sendo:

Consumo de energia elétrica pelos equipamentos: a especificação técnica priorizou, sempre que possível, modelos com eficiência energética comprovada, reduzindo o consumo e promovendo sustentabilidade operacional;

Geração de resíduos sólidos ao longo da vida útil dos bens: os equipamentos deverão ser duráveis, reparáveis e entregues com manual técnico, facilitando a manutenção preventiva e corretiva, e evitando o descarte precoce;

Transporte e embalagens: será exigidos dos fornecedores que minimizem o uso de materiais plásticos e embalagens não recicláveis, e que adotem, preferencialmente, materiais reciclados ou recicláveis;

Com essas medidas, a contratante buscou compatibilizar a contratação com os compromissos ambientais da Administração Pública Federal, reduzindo impactos negativos e contribuindo para a sustentabilidade institucional.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em atenção ao que consta neste estudo técnico preliminar, verificou-se que a aquisição de 1 (um) ultrassom portátil (*point-of-care ultrasound*) contendo no mesmo cabeçote os três transdutores, atende às demandas necessárias relacionadas às práticas de Urgência e Emergência do curso de Medicina da Fammuc, os benefícios pretendidos são relevantes, os custos previstos são compatíveis e os riscos envolvidos são administráveis. Dessa forma, consideramos como viável a aquisição do objeto por inexigibilidade de licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PATRICK WANDER ENDLICH

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/11/2025 às 16:23:53.